



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 08:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5675725: EDITAL Nº 003/2024 - REURB**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5675725>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



## **Edital de Notificação de REURB-E Nº 003/2024 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)**

O Município de Abdon Batista através do Prefeito Municipal **JADIR LUIZ DE SOUZA**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal e Consolidado conhecido como Loteamento Santa Catarina, sob a matrícula nº 15.779, situado na Estrada Municipal sem Denominação, na Comunidade de Santa Catarina, neste Município de Abdon Batista – SC, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB a matrícula acima especificada.

**Artigo 1º: Descrição Sucinta da área:** O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 13.740,88 m<sup>2</sup> (treze mil setecentos e quarenta metros e oitenta e oito décimos quadrados) sendo a Área Total, do núcleo Loteamento Santa Catarina, situado na Estrada Municipal sem Denominação, na Comunidade de Santa Catarina, neste Município de Abdon Batista – SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi – SC, com matrículas sob os nº 15.779 e possui as seguintes confrontações:

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se no marco denominado 'V0', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 490061.242 m e N= 6943885.767 m dividindo-o com o Mat. nº 15.779 - CRI de AG; Daí segue confrontando com Mat. nº 15.779 - CRI de AG com o azimute de 169°24'09" e a distância de 32.83 m até o marco '1' (E=490067.279 m e N=6943853.501 m); Daí segue com o azimute de 167°46'54" e a distância de 13.33 m até o marco '2' (E=490070.101 m e N=6943840.469 m); Daí segue com o azimute de 169°37'06" e a distância de 17.84 m até o marco '3' (E=490073.316 m e N=6943822.920 m); Daí segue com o azimute de 168°59'53" e a distância de 20.02 m até o marco '4' (E=490077.137 m e N=6943803.265 m); Daí segue com o azimute de 249°24'26" e a distância de 4.66 m até o marco



'5' (E=490072.777 m e N=6943801.627 m); Daí segue com o azimute de  $217^{\circ}34'55''$  e a distância de 31.85 m até o marco '6' (E=490053.353 m e N=6943776.388 m); Daí segue confrontando com Mat. n.º 12.812 - CRI de AG com o azimute de  $234^{\circ}01'36''$  e a distância de 42.37 m até o marco '7' (E=490019.061 m e N=6943751.498 m); Daí segue com o azimute de  $234^{\circ}01'36''$  e a distância de 6.94 m até o marco '8' (E=490013.440 m e N=6943747.418 m); Daí segue com o azimute de  $234^{\circ}01'36''$  e a distância de 27.37 m até o marco '9' (E=489991.289 m e N=6943731.340 m); Daí segue com o azimute de  $234^{\circ}01'36''$  e a distância de 3.20 m até o marco '10' (E=489988.695 m e N=6943729.457 m); Daí segue com o azimute de  $281^{\circ}56'31''$  e a distância de 16.25 m até o marco '11' (E=489972.799 m e N=6943732.819 m); Daí segue com o azimute de  $282^{\circ}54'25''$  e a distância de 11.86 m até o marco '12' (E=489961.237 m e N=6943735.469 m); Daí segue confrontando com Mat. n.º 15.779 - CRI de AG com o azimute de  $352^{\circ}01'24''$  e a distância de 10.91 m até o marco '13' (E=489959.723 m e N=6943746.273 m); Daí segue com o azimute de  $351^{\circ}59'49''$  e a distância de 20.27 m até o marco '14' (E=489956.901 m e N=6943766.345 m); Daí segue com o azimute de  $310^{\circ}59'34''$  e a distância de 21.18 m até o marco '15' (E=489940.916 m e N=6943780.237 m); Daí segue com o azimute de  $334^{\circ}07'04''$  e a distância de 8.01 m até o marco '16' (E=489937.420 m e N=6943787.443 m); Daí segue com o azimute de  $5^{\circ}35'28''$  e a distância de 7.34 m até o marco '17' (E=489938.135 m e N=6943794.747 m); Daí segue com o azimute de  $15^{\circ}26'18''$  e a distância de 12.81 m até o marco '18' (E=489941.544 m e N=6943807.091 m); Daí segue com o azimute de  $35^{\circ}44'17''$  e a distância de 9.80 m até o marco '19' (E=489947.267 m e N=6943815.044 m); Daí segue com o azimute de  $23^{\circ}46'48''$  e a distância de 21.30 m até o marco '20' (E=489955.856 m e N=6943834.538 m); Daí segue com o azimute de  $68^{\circ}21'22''$  e a distância de 4.72 m até o marco '21' (E=489960.247 m e N=6943836.280 m); Daí segue com o azimute de  $54^{\circ}29'11''$  e a distância de 67.76 m até o marco '22' (E=490015.405 m e N=6943875.644 m); Daí segue com o azimute de  $68^{\circ}59'27''$  e a distância de 6.42 m até o marco '23' (E=490021.403 m e N=6943877.947 m); Daí segue com o azimute de  $78^{\circ}53'41''$  e a distância de 40.60 m até o marco 'V0' (E=490061.242 m e N=6943885.767 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com perímetro de 459.64 m.

**Artigo 2º:** A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

**Artigo 3º:** Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

**Parágrafo primeiro:** Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

**Parágrafo Segundo:** Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:



LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	m <sup>2</sup>		nº CPF
01 Q01	741,95 m <sup>2</sup>	Fernanda Mocelin Camargo e Carlos Alexandre Camargo	***.127.***_** e ***.157.***_**
02 Q01	857,45 m <sup>2</sup>	Jairo Luft e Rosângela Schuster Luft	***.824.***_** e ***.818.***_**
03 Q01	803,47 m <sup>2</sup>	Radames Pereira de Mendonça	***.062.***_**
04 Q01	801,95 m <sup>2</sup>	Clomar Francisco Milan, Nelson Luiz de Paula e Terezinha Rovani Fagundes	***.653.***_**
05 Q01	788,70 m <sup>2</sup>	Nilton Jose de Villa Junior	***.385.***_**
06 Q01	803,90 m <sup>2</sup>	Valtoir Paulo Zanoni	***.405.***_**
07 Q01	490,75 m <sup>2</sup>	Luciano Fernandes do Nascimento	***.254.***_**
08 Q01	422,70 m <sup>2</sup>	Tania Camargo	***.578.***_**
09 Q02	859,68 m <sup>2</sup>	Maria Lorena França Bleichwel e Vilson França Bleichwel	***.530.***_** ***.247.***_**
10 Q02	727,62 m <sup>2</sup>	Luiz Ferreira da Silva	***.767.***_**
11 Q02	1.223,50 m <sup>2</sup>	Roseneide Cucco e Cleber Aderlei Rohde	***.341.***_** e ***.398.***_**
12 Q02	1.314,90 m <sup>2</sup>	Sabrina Lima Triques e Adriano Triques	***.705.***_** ***.145.***_**
13 Q02	727,55 m <sup>2</sup>	Osmar Magagnin	***.777.***_**
14 Q02	1.230,95 m <sup>2</sup>	Paula Juliana Ribeiro Balzan	***.452.***_**
15 Q02	554,90 m <sup>2</sup>	Sabrina Lima Triques e Adriano Triques	***.705.***_** ***.145.***_**
Arruamentos	1.390,91 m <sup>2</sup>	Município de Abdon Batista/SC	**.*.052/0001-**

**Artigo 4º:** As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC endereçadas ao Presidente da comissão Municipal



de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

**Artigo 5º:** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

**Artigo 6º:** Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Abdon Batista, 29 de fevereiro de 2024.

JADIR LUIZ DE  
SOUZA:01857  
321944

Assinado de forma  
digital por JADIR LUIZ  
DE  
SOUZA:01857321944  
Dados: 2024.02.29  
08:37:50 -03'00'

**JADIR LUIZ DE SOUZA**  
**PREFEITO DE ABDON BATISTA**